

Estudo Técnico Preliminar 6/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 02070.011576/2023-07

2. Descrição da necessidade

2.1. A presente justificativa tem por objetivo embasar a necessidade de aquisição de aparelhos de ar condicionado para a Nova Sede da Gerência Regional 01 do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), localizada em Santarém, estado do Pará, em conformidade com os requisitos estabelecidos no Decreto 10.024/2013 e 7.892/2013, Lei 14.133/21, que trata das normas de licitações e contratações públicas.

2.1.1. Contexto e Justificativa: A Sede da Gerência Regional 01 do ICMBio - recém instalada em edificação nova, e na iminência de ocupação pelos servidores e colaboradores do ICMBio, desempenha um papel essencial na promoção da conservação e preservação da biodiversidade na região. No entanto, enfrenta desafios significativos relacionados às condições climáticas extremas características do Pará, incluindo altas temperaturas e níveis de umidade elevados durante grande parte do ano.

2.1.2. Conforto e Produtividade: As altas temperaturas e a umidade excessiva podem impactar negativamente o ambiente de trabalho, afetando o conforto e a produtividade dos servidores que desempenham suas atividades na sede regional. A disponibilidade de um sistema de ar condicionado adequado proporcionará um ambiente mais confortável, o que, por sua vez, contribuirá para o aumento da eficiência e eficácia das operações.

2.1.3. Preservação de Acervos: A Sede da Gerência Regional 01 do ICMBio abriga documentos, acervos e materiais sensíveis à umidade e temperatura. A ausência de controle climático pode levar à deterioração desses materiais ao longo do tempo, comprometendo a integridade histórica e científica dos mesmos. A instalação de aparelhos de ar condicionado adequados será fundamental para a conservação desses acervos.

2.1.4. Saúde e Bem-Estar: As altas temperaturas podem impactar a saúde e o bem-estar dos colaboradores, aumentando o risco de desconforto, desidratação, fadiga e até mesmo problemas de saúde mais graves. A climatização adequada proporcionará um ambiente saudável e seguro, contribuindo para a qualidade de vida dos servidores.

2.2. Em virtude das novas práticas de adaptação a nova legislação aplicável à matéria, a Lei 14.133/21 estabelece a importância de embasar as contratações públicas em estudos técnicos que demonstrem a necessidade e justifiquem a escolha da solução proposta. A aquisição dos aparelhos de ar condicionado para a Sede da Gerência Regional 01 do ICMBio está alinhada a essa exigência, pois os argumentos apresentados destacam a necessidade técnica e operacional, bem como os benefícios concretos decorrentes da contratação.

2.3. Diante das condições climáticas da região e das implicações diretas nas atividades da Sede da GR-01 do ICMBio, a aquisição de aparelhos de ar condicionado é indispensável para garantir o conforto dos servidores, a preservação dos acervos e a manutenção de um ambiente de trabalho saudável e produtivo. Essa medida, em conformidade com a Lei 14.133/21, atende aos requisitos de justificativa técnica para a contratação, assegurando a tomada de decisão embasada em critérios técnicos e operacionais.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gerência Regional Norte - GR 01 ICMBio	BRUNO RAFAEL MIRANDA MATOS

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Dado ao embasamento processual consignado nos autos de nº 02070.006088/2023-70 (Serviços Comuns de Engenharia - Projeto para instalação de ares-condicionados), são as especificações técnicas dos aparelhos que compõem o cerne da pretensa aquisição:

4.1.1. Ar-condicionado 9.000 BTUs Inverter:

- Capacidade: 9.000 BTUs
- Alimentação elétrica: 220 V~/monofásico
- Ciclo: FRIO
- Classificação energética: A
- Frequência (HZ): 60 Hz
- Gás refrigerante: R-410
- Tipo: SPLIT
- Potência: 2637 W
- Corrente elétrica: 3,7 a 4,4 A

4.1.2. Ar-condicionado 12.000 BTUs Inverter:

- Capacidade: 12.000 BTUs
- Alimentação elétrica: 220 V~/monofásico
- Ciclo: FRIO
- Classificação energética: A
- Frequência (HZ): 60 Hz
- Gás refrigerante: R-410
- Tipo: SPLIT
- Potência: 3516 W
- Corrente elétrica: 5,40 A

4.1.3. Ar-condicionado 18.000 BTUs Inverter:

- Capacidade: 18.000 BTUs
- Alimentação elétrica: 220 V~/monofásico
- Ciclo: FRIO
- Classificação energética: A
- Frequência (HZ): 60 Hz
- Gás refrigerante: R-410
- Tipo: SPLIT
- Potência: 5274 W
- Corrente elétrica: 8 A

4.1.4. Ar-condicionado 30.000 BTUs Inverter:

- Capacidade: 30.000 BTUs
- Alimentação elétrica: 220 V~/monofásico
- Ciclo: FRIO
- Classificação energética: A
- Frequência (HZ): 60 Hz
- Gás refrigerante: R-410
- Tipo: SPLIT
- Potência: 8790 W
- Corrente elétrica: 13 A

4.1.5. Ar-condicionado 36.000 BTUs Inverter:

- Capacidade: 36.000 BTUs
- Alimentação elétrica: 220 V~/monofásico
- Ciclo: FRIO
- Classificação energética: A

- Frequência (HZ): 60 Hz
- Gás refrigerante: R-410
- Tipo: SPLIT HI-WALL INVERTER
- Potência: 2895 W
- Corrente elétrica: 12,3 A

4.2. Atendimento às Legislações e Normas: A aquisição dos aparelhos de ar condicionado observará as seguintes legislações e normas:

- Lei 14.133/21: Diretrizes de contratação e licitações no âmbito público.
- Decretos 11.462/2023: regulamente o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços;
- Regulamento Técnico da Qualidade para Sistemas de Ar Condicionado - Portaria Inmetro nº 371/2009: Garantia de eficiência energética, segurança e qualidade dos equipamentos.
- Norma ABNT NBR 16401-1:2019: Estabelece requisitos para projetos, instalação e operação de sistemas de ar-condicionado.
- Portaria Inmetro nº 215/2018: Estabelece critérios de avaliação da conformidade de equipamentos de refrigeração, ar-condicionado, ventilação e aquecimento.

4.3. Os requisitos técnicos e normativos aqui detalhados garantem a aquisição de aparelhos de ar condicionado que atendem às necessidades da Sede da Gerência Regional 01 do ICMBio, proporcionando ambientes climatizados de forma eficiente, econômica e segura. A escolha por equipamentos com tecnologia inverter e classificação energética "A" visa a redução do consumo energético e a minimização do impacto ambiental, além de assegurar o bem-estar dos ocupantes.

5. Levantamento de Mercado

5.1. O levantamento de mercado de preços desempenha um papel crucial na garantia da transparência, economicidade e eficiência das aquisições governamentais. Nesse contexto, serão abordadas as etapas de consulta aos fornecedores locais, ao painel de preços do sistema "gov.br" e às licitações realizadas no âmbito do governo federal.

5.1.1. Consulta aos Fornecedores Locais

O primeiro passo do levantamento de mercado consiste em contatar os fornecedores locais de aparelhos de ar condicionado no Estado do Pará. Essa ação proporciona uma compreensão direta das opções disponíveis no mercado regional. Foi solicitado a fornecedores o fornecimento de informações detalhadas sobre os modelos oferecidos, suas características técnicas e os preços praticados. Dessa forma, foi possível identificar variações de preços de acordo com especificações técnicas e capacidades de resfriamento.

5.1.2. Painel de Preços - Sistema de Compras do Governo Federal

O painel de preços do sistema "gov.br" é uma ferramenta valiosa para a análise comparativa de preços. Nele, estão disponíveis registros de preços praticados em contratações públicas anteriores, o que permite uma referência objetiva na avaliação dos valores de mercado. Com a utilização da ferramenta, foi possível determinar uma média de preços para os aparelhos de ar condicionado, considerando suas diferentes capacidades e funcionalidades.

5.1.3. Licitações no Âmbito do Governo Federal

Outro aspecto relevante é a análise das licitações realizadas no âmbito do governo federal para aquisição de aparelhos de ar condicionado. Tal viés oferece uma visão ampliada dos preços praticados em nível nacional, possibilitando identificar eventuais variações regionais. As informações obtidas nas licitações federais permitiram uma contextualização mais abrangente dos valores de mercado e contribuíram para embasar a decisão de aquisição no Estado do Pará.

5.2. Análise e Consolidação dos Dados

5.2.1. Após a coleta de dados provenientes das diferentes fontes, procedeu-se à análise e consolidação das informações, havendo a identificação de tendências de preços, variações por região e especificações técnicas, além de eventuais discrepâncias entre os valores obtidos. Essa análise minuciosa se demonstrou fundamental para garantir a assertividade na determinação dos preços de referência a serem utilizados no pregão eletrônico.

5.2.2. Todos os documentos que dão suporte ao presente levantamento, nos temos dos subitens acima esposados, se encontram apenas no ANEXO I - LEVANTAMENTO DE MERCADO.

5.3. Por fim, é salutar registrar que o levantamento de mercado de preços de aparelhos de ar condicionado no Estado do Pará, realizado em conformidade com as regras estabelecidas para estudos técnicos preliminares de contratação por pregão eletrônico, é um passo fundamental para a garantia da transparência, competitividade e eficiência nas aquisições governamentais. A abordagem que envolve a consulta aos fornecedores locais, o painel de preços do sistema "gov.br" e as licitações no âmbito federal assegura uma análise abrangente e embasada, contribuindo para a tomada de decisões informadas e vantajosas para a administração pública.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A fase preliminar de estudo técnico desempenha um papel essencial no processo de contratação, particularmente quando se trata da aquisição de aparelhos de ar condicionado, como previsto na Lei 14.133/2021 e suas regulamentações correlatas, tais como o Decreto 10.024/2019 e o Decreto 7.892/2013, bem como outras normativas pertinentes. Neste contexto, a "Descrição da Solução como um Todo" emerge como um componente crítico para a efetivação de um procedimento licitatório que priorize a excelência técnica e a transparência.

6.2. A licitação em questão mira a obtenção de aparelhos de ar condicionado, visando à melhoria das condições ambientais na nova Sede da Gerência Regional Norte do ICMBio - GR1. A solução global, que será detalhadamente descrita, considerará tanto aspectos funcionais quanto técnicos, assegurando que os requisitos se alinhem estritamente às normas técnicas específicas aplicáveis a essa categoria de equipamentos.

6.3. É fundamental compreender o escopo e as características dos ambientes onde os aparelhos serão instalados, levando em consideração a área, a capacidade de refrigeração requerida e a eficiência energética desejada. Nesse sentido, o presente estudo foi balizado no prisma de projeto prévio de serviços comuns de engenharia (SEI 02070.006088/2023-70) cujo resultado previu os aspectos quantitativos e qualitativos dos aparelhos, assim como sua adequação às normas de sustentabilidade e eficiência vigentes.

6.3.1. Em aspectos técnicos-formais, todo arcabouço prévio à elaboração deste estudo contemplou os critérios de desempenho, características de operação, durabilidade, níveis de ruído aceitáveis, eficiência energética e outros atributos relevantes. Tal feito incorporará as normas técnicas pertinentes, garantindo que os aparelhos atendam aos padrões estabelecidos pela legislação e pelas melhores práticas do setor.

6.4. Da adoção do Sistema de Registro de Preços:

6.4.1. A busca incessante por soluções mais viáveis e econômicas no âmbito das compras públicas tem levado as entidades governamentais a adotarem metodologias inovadoras que garantam a otimização dos recursos públicos sem comprometer a qualidade dos produtos e serviços adquiridos. Nesse interím, o sistema de registro de preços surge como uma alternativa eficaz e transparente, especialmente quando utilizado em conjunto com a modalidade de pregão eletrônico, para a aquisição de bens como aparelhos de ar condicionado.

6.4.2. No contexto da aquisição de aparelhos de ar condicionado, a abordagem regulamentada pelo Decreto 7.892/2013 se torna particularmente vantajosa. A tecnologia de pregão eletrônico, por sua vez, promove a transparência, a competitividade e a eficiência ao permitir que fornecedores de todo o país participem da disputa de forma remota. Através de plataformas online seguras e confiáveis, os licitantes apresentam suas propostas, em tempo real, possibilitando um acompanhamento transparente de todo o processo por parte da administração pública e da sociedade.

6.4.3. Além disso, a adoção do sistema de registro de preços aliado ao pregão eletrônico proporciona economias significativas aos cofres públicos, ao passo que a formação de um banco de preços pré-estabelecidos possibilita que os órgãos governamentais adquiram os aparelhos de ar condicionado quando

efetivamente necessários, de acordo com a demanda, aproveitando as melhores condições oferecidas pelos fornecedores no momento da licitação. Isso elimina o desperdício de recursos com aquisições desnecessárias ou realizadas a preços desfavoráveis.

6.5. Em apertada síntese, a descrição da solução ora apresentada se galga na aquisição de materiais permanentes pelo Sistema de Registro de Preços com vista à meticulosa identificação das necessidades, na avaliação criteriosa das propostas, na consideração dos aspectos logísticos e de suporte, e na aderência integral à legislação e regulamentação pertinentes. Somente assim, é possível realizar uma contratação sólida, que atenda às demandas da Administração Pública de forma eficaz e eficiente.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Da extração dos dados obtidos no projeto que deu suporte à presente aquisição e com base nas linhas do item " Requisitos da Contratação", são os quantitativos estimados para cada modelo de aparelho de ar condicionado:

7.1.1. Ar-condicionado 9.000 BTUs Inverter: 04 unidades

7.1.2 Ar-condicionado 12.000 BTUs Inverter: 02 unidades

7.1.3. Ar-condicionado 18.000 BTUs Inverter: 07 unidades

7.1.4. Ar-condicionado 30.000 BTUs Inverter: 01 unidade

7.1.5. Ar-condicionado 36.000 BTUs Inverter: 01 unidade

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 71.549,24

8.1. A pretensa aquisição perfaz o montante de R\$ 71.549,24 (Setenta e um mil quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos).

8.1.1. Para melhor elucidação, seguem os valores respectivos a cada item do certme:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL PREVISTO
1	456466	Ar-condicionado com condensadora e evaporadora de 9.000 BTUs inverter Capacidade - 9.000 btus Alimentação elétrica - 220 V~/ monofásico Ciclo - FRIO Classificação energética - A Frequência (HZ) - 60hz Gás refrigerante - R-410 Tipo - SPLIT Potência - 2637 W Corrente elétrica - 3,7 a 4,4 A	04	R\$ 8.892,00
2	440744	Ar-condicionado com condensadora e evaporadora de 12.000 BTUs inverter Capacidade - 12.000 btus Alimentação elétrica - 220 V~/ monofásico Ciclo - FRIO Classificação energética - A Frequência (HZ) - 60hz Gás	02	R\$ 8.876,89

		refrigerante - R-410 Tipo - SPLIT Potência - 3516 W Corrente elétrica – 5,40 A		
3	440745	Ar-condicionado com condensadora e evaporadora de 18.000 BTUs inverter Capacidade - 18.000 btus Alimentação elétrica - 220 V~/ monofásico Ciclo - FRIO Classificação energética - A Frequência (HZ) - 60hz Gás refrigerante - R-410 Tipo - SPLIT Potência - 5274 W Corrente elétrica – 8 A	07	R\$ 32.625,02
4	440748	Ar-condicionado com condensadora e evaporadora de 30.000 BTUs inverter Capacidade - 30.000 btus Alimentação elétrica - 220 V~/ monofásico Ciclo - FRIO Classificação energética - A Frequência (HZ) - 60hz Gás refrigerante - R-410 Tipo - SPLIT Potência - 8790 W Corrente elétrica - 13 A	01	R\$ 9.135,83
5	441655	Ar-condicionado com condensadora e evaporadora de 36.000 BTUs inverter Capacidade - 36.000 btus Alimentação elétrica - 220 V~/ monofásico Ciclo - FRIO Classificação energética - A Frequência (HZ) - 60hz Gás refrigerante - R-410 Tipo - SPLIT HI-WALL INVERTER Potência - 2895 W Corrente elétrica - 12,3 A	01	R\$ 12.019,51

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. O presente certame será dividido em 05 (cinco) itens, que corresponderão - cada um, a um tipo de aparelho de ar condicionado.

9.1.2. A justificativa para o parcelamento acima apostado, encontra respaldo nos princípios norteadores do Direito Administrativo brasileiro, visando assegurar a eficiência, economicidade, legalidade e isonomia na contratação pública. O princípio da eficiência preconiza que a Administração Pública deve buscar a melhor alocação dos recursos públicos, evitando desperdícios e maximizando os resultados. O parcelamento permite uma gestão mais precisa dos recursos, possibilitando a aquisição escalonada dos aparelhos de acordo com a demanda real, sem comprometer excessivamente o orçamento público. No que concerne ao princípio da economicidade, o parcelamento se apresenta como uma medida estratégica para otimizar os gastos públicos. Ao distribuir os pagamentos ao longo do tempo, é possível diluir os impactos financeiros da aquisição, tornando-a mais sustentável para os cofres públicos, especialmente em cenários de restrições orçamentárias. A legalidade, por sua vez, determina que as ações da Administração Pública devem estar em conformidade com a legislação vigente. O parcelamento deve ser fundamentado em critérios objetivos e claros, considerando, por exemplo, a natureza dos produtos, a capacidade técnica dos fornecedores e a previsão legal para realização desse tipo de licitação, assegurando, assim, a lisura do procedimento. A isonomia, princípio fundamental no direito administrativo, assegura tratamento igualitário a todos os concorrentes. O parcelamento propicia a participação de um maior número de fornecedores, inclusive de pequeno porte, ao permitir que empresas especializadas em determinados tipos de aparelhos possam competir de forma mais equânime, promovendo a concorrência e estimulando a busca pela excelência na qualidade e preço.

9.1.3. Portanto, a justificativa para o parcelamento do pregão eletrônico para aquisição de aparelhos de ar condicionado, com a correspondência de cada item a um tipo de aparelho, está em consonância com os princípios basilares do Direito Administrativo brasileiro. A medida se ampara na eficiência, economicidade, legalidade e isonomia, promovendo uma gestão pública mais eficaz, transparente e responsável.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Em paralelo à pretensa aquisição, correm nos autos de nº 02070.006088/2023-70 o projeto de serviços comuns de engenharia que dão o suporte técnico necessária à instalação dos aparelhos de ar condicionados.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. O cerne do alinhamento repousa na necessidade de integrar de forma coesa e congruente o processo de contratação/aquisição com o planejamento prévio, consolidando uma abordagem que visa a otimização dos recursos, a eficácia administrativa e a realização de um projeto plenamente alinhado com as demandas reais e as prioridades da instituição.

11.2. No contexto da nova sede da GR1 do ICMBio, o alinhamento entre a contratação e o planejamento revela-se crucial. A aquisição dos aparelhos de ar condicionado deve estar em total conformidade com o projeto de instalação constante nos autos de nº 02070.006088/2023-70, e com o planejamento estratégico da instituição, considerando aspectos como a capacidade técnica da edificação, a eficiência energética desejada e as especificações que atendam às necessidades dos diversos ambientes da sede, garantindo, assim, um ambiente climatizado e confortável para os colaboradores e visitantes.

11.3. A harmonização entre o processo de contratação e o planejamento do projeto garante que a aquisição dos aparelhos ocorra no momento adequado, evitando atrasos e garantindo que o ambiente esteja pronto para uso assim que a construção for finalizada.

11.4. No que tange ao planejamento financeiro, a ausência prévia de cadastramento da presente licitação no Plano Anual de Contratações (PAC) do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, se remonta em circunscrição

11.5. Isto pois a referida aquisição está intrinsecamente vinculada ao término das obras da nova sede da Gerência Regional Norte do ICMBio, em que a operacionalidade das instalações se configura como um ponto crucial para a plena eficiência das atividades da instituição. Nesta vereda, a carência de climatização, dada a natureza geográfica da região e a importância de um ambiente propício ao desempenho das funções institucionais, demanda uma resposta ágil e assertiva, capaz de propiciar condições salubres e, também, contribuir para a preservação de equipamentos sensíveis e para a recepção de visitantes, fortalecendo a imagem institucional e sua atuação em prol da conservação da biodiversidade.

11.6. Assim, mesmo diante da mencionada ausência, é justificável e prudente a proposição da inclusão dos valores necessários no PAC de 2023. A medida se alinha com a necessidade de promover o adequado funcionamento da nova sede, com vistas, ainda, ao preenchimento de lacuna identificada no planejamento inicial e demonstrando a flexibilidade do Instituto em ajustar suas ações conforme as demandas reais e prioridades atuais. Não obstante, convém ressaltar que a inclusão posterior no PAC não apenas assegura a regularidade e legalidade da contratação, mas também revela a postura responsável e adaptável do ICMBio, que reconhece a importância da eficácia operacional em suas atividades e busca, dentro de sua capacidade orçamentária, soluções que harmonizem a necessidade imediata com os procedimentos administrativos requeridos.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Em primeiro plano, destaca-se a transparência que permeia todo o processo licitatório por meio do pregão eletrônico. A utilização dessa modalidade proporciona um ambiente virtual de ampla concorrência, no qual

fornecedores de diferentes localidades têm a oportunidade de participar, garantindo igualdade de condições e acesso às informações pertinentes ao certame. Esse aspecto coaduna-se com o princípio da isonomia, fundamental no Direito Administrativo, assegurando que todas as empresas interessadas tenham a mesma chance de ofertar seus produtos e serviços. Ademais, o registro de preços como objeto do pregão eletrônico oferece vantagens notáveis para a administração pública. Ao fixar preços em um cenário de mercado competitivo, a instituição garante a possibilidade de contratações futuras com base nos valores previamente negociados, evitando a oscilação de preços e proporcionando uma gestão mais eficaz dos recursos financeiros. Isso é particularmente relevante para um empreendimento como a nova Sede da Gerência Regional Norte do ICMBio, que demandará aquisições recorrentes e pode se beneficiar da estabilidade proporcionada pelo registro de preços.

12.2. Além disso, a escolha dos aparelhos de ar condicionado, por si só, reflete a preocupação com a qualidade do ambiente de trabalho e o conforto dos colaboradores, elementos que se relacionam diretamente com a eficiência operacional e a produtividade. Um ambiente climatizado adequadamente não apenas promove o bem-estar, mas também contribui para a preservação de equipamentos sensíveis e documentos, resguardando a integridade do patrimônio e a continuidade das atividades institucionais.

12.3. Por fim, a realização do pregão eletrônico para registro de preços sintoniza-se com os princípios da economicidade e eficiência, orientações basilares do Direito Administrativo. Ao promover uma competição saudável entre os fornecedores, a licitação visa a obtenção dos melhores custos sem comprometer a qualidade dos produtos, respeitando os recursos públicos e maximizando a relação custo-benefício para a administração.

13. Providências a serem Adotadas

14.1. As providências que a hodierna demanda requer está envolta na adoção de uma série de diretrizes estabelecidas pelo direito administrativo brasileiro quanto ao compromisso inerente à sustentabilidade ambiental e à conservação da biodiversidade, que são pilares fundamentais da atuação do Instituto.

14.1.1. Do ponto de vista legal e administrativo, é essencial iniciar o processo com a elaboração de um Termo de Referência detalhado, que contemple as especificações técnicas dos aparelhos de ar condicionado necessários para atender às demandas da nova sede da instituição. Esse documento deve ser consistente e claro, garantindo que os interessados possam compreender as exigências e propor soluções adequadas. A próxima etapa abrange a publicação do Edital, cujo conteúdo deve refletir a integralidade das informações contidas neste Estudo e no Termo de Referência, de maneira a proporcionar a máxima transparência e dar condições igualitárias de participação a todos os fornecedores. Nesse sentido, é imperativo seguir as normativas estabelecidas na Lei de Licitações (NLLC Nº 14.133/21) e demais regulamentos pertinentes. No que tange à sustentabilidade e à conservação da biodiversidade, deverão ser adotadas providências que ressoem com sua missão institucional, refletindo na constância de critérios de sustentabilidade ambiental, como a preferência por aparelhos de ar condicionado com alto desempenho energético e baixo impacto ambiental, levando em conta a eficiência energética e a redução de gases de efeito estufa. Além disso, o Instituto deve considerar a procedência dos produtos, priorizando fornecedores que demonstrem comprometimento com a preservação ambiental e práticas responsáveis de produção. Isso pode incluir a verificação do cumprimento de normas ambientais e o respeito aos direitos dos trabalhadores ao longo da cadeia de produção.

14.1.2. Em síntese, as providências a serem adotadas no presente Pregão Eletrônico SRP compreendem a elaboração de um Termo de Referência detalhado, a publicação de um Edital transparente e legal, a consideração de critérios de sustentabilidade ambiental e a condução de uma avaliação criteriosa das propostas. Dessa forma, o Instituto reafirma seu compromisso com a conservação da biodiversidade, respeitando os princípios do direito administrativo e adotando práticas que promovam a responsabilidade ambiental e a eficiência na gestão pública.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Por se tratar de demanda de aquisição de aparelhos permanentes, é válido destacar que o prisma deve ser voltado à conscientização e adoção de medidas mitigadoras comprometidas com a conservação da biodiversidade e meio ambiente sustentável, levando-se em consideração os seguintes pontos:

14.1.1. Critérios de Sustentabilidade na Escolha dos Equipamentos: Priorizar a aquisição de aparelhos de ar condicionado com selos de eficiência energética e baixo potencial de emissões,

considerando critérios como o Selo Procel e o uso de fluidos refrigerantes de menor impacto ambiental.

14.1.2. Planejamento Eficiente da Demanda Energética: Realizar um estudo de carga térmica adequado para dimensionar corretamente a capacidade dos aparelhos, evitando o uso excessivo de energia e contribuindo para a eficiência energética do edifício.

14.1.3. Manutenção e Descarte Responsável: Estabelecer um plano de manutenção preventiva para minimizar vazamentos de fluidos refrigerantes e garantir a eficiência dos equipamentos. No fim da vida útil, realizar o descarte adequado, reciclando os componentes e evitando a disposição inadequada em aterros.

14.1.4. Utilização de Energias Renováveis: Considerar a instalação de fontes de energia renovável, como painéis solares, para suprir parte da demanda energética dos aparelhos de ar condicionado.

14.1.5. Conscientização e Educação: Promover a conscientização entre os colaboradores do ICMBio sobre o consumo responsável de energia e o uso adequado dos equipamentos, incentivando práticas que reduzam o impacto ambiental.

14.2. Para além dos aspectos de conscientização acima descritos, deverão ser verificadas as diretrizes de sustentabilidade trazidas pelo Decreto nº 7.746/12. Ei-las a seguir:

- I – menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- II – preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- III – maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- IV – maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- V – maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- VI – uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e
- VII – origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras (BRASIL, 2012b)."

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A justificativa da viabilidade do presente estudo encontra-se amplamente divulgada por seus próprios fundamentos e no alinhamento com os requisitos legais aplicáveis à matéria em epígrafe.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: PORTARIA 3077 (SEI 1596286)

HORACIO NOGUEIRA DA COSTA

Membro da comissão de contratação

Despacho: PORTARIA 3077 (SEI 1596286)

SUELY TEBALDI PEDROSA

Membro da comissão de contratação

Despacho: PORTARIA 3077 (SEI 1596286)

MARIA DAS DORES PEREIRA SANTOS

Membro da comissão de contratação

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ANEXO I - LEVANTAMENTO DE MERCADO.zip (3.36 MB)